

---

# Simple Trabalhista e Proteção para “Conta Própria”

---

José Pastore

CONSOCIAL – FIESP

São Paulo 04-10-2007

---

# Emprego e Trabalho no Brasil

- Os problemas do trabalho
  - ❑ Desemprego: 10% (2006)
  - ❑ Informalidade: 57%
  - ❑ Conflitos: 2,5 milhões de ações trabalhistas (\*)
- Determinantes
  - ❑ Crescimento econômico anêmico
  - ❑ Educação de má qualidade
  - ❑ Legislação atrasada

---

(\*) Alemanha: 350 mil casos nas varas; 15 mil nos RTSs; 600 no TST  
Fonte: "Contracts and Terms and Conditions of Employment, Institute of Personal Development, London, 1995

---

# O Impacto da Legislação Trabalhista

- Legislação tamanho único
  - Desconsidera tamanho das empresas
  - Negociação limitada a salário e PLR
  - Lei: burocracia e despesas
-

**Despesas de Contratação – Horistas**      % sobre salário

**A – Contribuições Sociais**

INSS	20,00
FGTS	8,00
Salário Educação	2,50
Seguro de Acidente (média)	2,00
Serviços Sociais (SESI/SESC/SEST)	1,50
Formação Profissional (SENAI/SENAC/SENAT)	1,00
SEBRAE	0,60
INCRA	0,20
Subtotal A	35,80

**B – Remuneração de Tempo não Trabalhado - I**

Repouso Semanal	18,91
Férias	9,45
Abono de Férias	3,64
Feriados	4,36
Aviso Prévio	1,32
Licença Enfermidade	0,55
Subtotal B	38,23

**C – Remuneração de Tempo não Trabalhado - II**

13º Salário	10,91
Indenização de Dispensa – 50% FGTS	3,21
Subtotal C	14,12

**D – Incidências Cumulativas**

A/B	13,68
FGTS/13º Salário	0,93
Subtotal D	14,61

**TOTAL GERAL**

**102,76**

# Despesas de Contratação

<b>Brasil</b>	<b>102,76</b>
<b>França</b>	<b>79,70</b>
<b>Argentina</b>	<b>70,27</b>
<b>Alemanha</b>	<b>60,00</b>
<b>Inglaterra</b>	<b>58,80</b>
<b>Itália</b>	<b>51,30</b>
<b>Holanda</b>	<b>51,00</b>
<b>Uruguai</b>	<b>48,06</b>
<b>Bélgica</b>	<b>45,40</b>
<b>Paraguai</b>	<b>41,00</b>
<b>Japão</b>	<b>11,80</b>
<b>Dinamarca</b>	<b>11,60</b>
<b>Tigres (média)</b>	<b>11,50</b>
<b>Estados Unidos</b>	<b>9,03</b>

# Formais e informais entre os ocupados no setor privado - 2005

Situação	Número	%
Total ocupado	81.599	100,0
Formais*	35.096	43,0
Informais	46.503	57,0

Fonte: PNAD 2005. (\*) Sem servidores e militares

Em mil

# Quem são os informais?

<b>Posição</b>	<b>Número</b>	<b>%</b>
Empregados	15.448	33,2
Domesticos	4.911	10,6
Conta própria	18.831	40,5
Aut-consumo	4.016	8,6
S/Remuneração	5.913	12,7
Empregadores*	1.400	3,0
<b>Total</b>	<b>46.503</b>	<b>100,0</b>

Fonte: PNAD 2005 (\*) Estimativa do autor

Em mil

---

# Classificação SEBRAE

- **Microempresa**
    - Indústria: até 19 pessoas
    - Comércio e Serviços: até 9
  - **Pequena empresa**
    - Indústria: 20-99
    - Comércio e Serviços: 10-49
  - **Média empresa**
    - Indústria: 100-499
    - Comércio e Serviços: 50-99
  - **Grande empresa**
    - Indústria: 500 e +
    - Comércio e Serviços: 100 e +
-

# Tamanho das empresas formais

<b>Porte</b>	<b>Número</b>	<b>%</b>
Micro	4.606.607	93,7
Pequena	274.009	5,6
Média	23.652	0,5
Grande	15.102	0,3
<b>Total</b>	<b>4.918.370</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Boletim Estatístico das Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, 2005

---

# Exigências Rigorosas decorrentes de negociação em alto nível

- Piso salarial – negociado em níveis altos
  - Hora extra – mais de 50% (convenção)
  - Hora noturna – mais de 20% (convenção)
  - Depósito prévio em recursos administrativos
  - Pagamento de peritos
  - Pouco acesso às CCPs
-

---

# O que fazer? Reformas infra-constitucionais

Proteções parciais

Voluntárias (negociadas em separado)

Não retirar direito de quem tem

Estender direitos parciais para quem não tem

Reduzir o custo da formalidade

Aumentar o custo da informalidade

Convencer parlamentares e opinião pública

Liderança firme

---

---

# Simplex Trabalhista

- **Para empregados: entrada voluntária**
  - Micro e pequenas que estão ou entrarão no Simplex (\*)
  - Situação atual: proteção zero
  - Proteções parciais negociadas à parte
  - Não mexe na Constituição: entra quem quer
  - Mudanças em leis ordinárias ou complementares
  - Agrada 5 milhões de empresários, 18 milhões de empregados e a Previdência Social

(\*) Simplex e Supersimplex

---

---

# Exemplos de Proteções Parciais para os Optantes do Simples Trabalhista

- Piso salarial
  - FGTS – 0,5% ou mais
  - Descanso semanal flexível (domingos)
  - Folgas flexíveis (feriados)
  - Férias e 13o. salário parcelados
  - Hora extra e hora noturna
  - Peritos do governo
  - Depósito prévio, CCPs (grupos de empresas)
-

---

## Mudanças a serem feitas. Ver exemplo anexo

- Não mudar nada na CF e na CLT
  - Abrir na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas a possibilidade de negociação em separado para as optantes do Simples Trabalhistas
  - Acordos e convenções nas PME
  - Os empregados informais têm a liberdade de negociar ou não negociar
  - Os empregados formais idem.
-

---

## “Às pessoas jurídicas optantes pelo Simples Trabalhista aplicam-se as seguintes normas”:

- Art. 59, § 2o. Poderá ser dispensado o acréscimo de salário e, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais previstas, sem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias
  - Acordo firmado entre o empregador e o empregado poderá dispensar o acréscimo de salário previsto no art. 59 § 2o. se o excesso de horas de um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.
-

---

## Proteções parciais que entrariam na negociação

- Descanso semanal (domingo ou outro)
  - Compensação do trabalho em feriados
  - Variação no intervalo para repouso e alimentação
  - Valor da hora noturna
  - Horário de trabalho no aviso prévio
  - Alíquota do FGTS (Lei 8.36/90)
  - Fracionamento de férias e 13o. salário
-

---

# Proteções fixadas na Lei

- Perícia de agente público
  - Preposto nas audiências (não empregado)
  - Isenção de depósito prévio
  - Conflitos individuais: CCPs coletivas
  - Etc.
-

---

# Salvaguardas

- Nulos quando contrariarem acordos e convenções específicas das micro e pequenas empresas do Simples
  - Quando não há, prevalece a lei aplicável
  - MTE institui modelo de acordo padrão
  - MTE, MPAS, SUS – serviços necessários para SMT
  - Débitos trabalhistas liquidados em 180 após a opção extinguem punições do Estado e penalidades pecuniárias e administrativas
  - É excluída a empresa que, após 180 dias, mantiver informal. Acordos valerão até a data final.
-

---

# Trabalhadores por Conta Própria

- Regime previdenciário especial
  - Garantir vínculo previdenciário
  - Começar com alíquota baixa
  - Sistema de capitalização com mínimo
  - Proteções portáteis
  - Proteções parciais
  - Engloba os “empregados” dos conta própria
  - Aperfeiçoamento do CPF ou cartão único
-